

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação

Mem. 139/2015 – CGTI

Em 13 de Outubro de 2015.

Ao Chefe do Serviço de Licitações

Assunto: Desclassificação da empresa SQUADRA TECNOLOGIA no certame nº 12/2015.

Anexo: Parecer Técnico nº 1/2015 – EPTI/CGTI

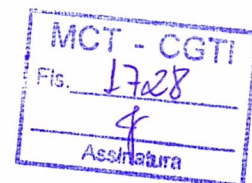
Em atenção ao despacho a folha 1.726 do processo 01200.004602/2014-56, esta Coordenação-Geral decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa SQUADRA TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 41.893.678/0001-28, do certame nº 12/2015, conforme exposição de motivos abaixo:

1. Não atendimento do item 3 da tabela 16 – Atestados de Capacidade Técnica Exigidos da Empresa Licitante, do item 25.4.4 do termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 12/2015;
2. Impossibilidade de comprovação da totalidade de artefatos exigidos para projetos do item 1 da tabela 16 – Atestados de Capacidade Técnica Exigidos da Empresa Licitante, do item 25.4.4 do termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 12/2015;
3. Impossibilidade de comprovação da totalidade de artefatos exigidos para projetos do item 4 da tabela 16 – Atestados de Capacidade Técnica Exigidos da Empresa Licitante, do item 25.4.4 do termo de referência do edital de pregão eletrônico nº 12/2015;

Atenciosamente,

George Hideyuki Kuroki Júnior
Coordenador-Geral de gestão da Tecnologia da Informação – Substituto

Próton nº 63916/2015



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Núcleo de Contratação e Aquisição de Soluções de TI

Parecer Técnico nº 1/2015 – EPTI/CGTI

Em 13 de Outubro de 2015

1. Objetivo

- 1.1. Analisar a conformidade das evidências da execução de projetos que foram informadas e entregues nos atestados de capacidade técnica pela licitante SQUADRA TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 41.893.678/0001-28, em virtude da realização do edital de pregão eletrônico nº 12/2015, realizado âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

2. Introdução

- 2.1. A licitante SQUADRA que foi classificada edital supracitado, visando atender à exigência referente às evidências de atestados de capacidade técnica de execução de projeto, entregou ao MCTI um conjunto de artefatos com o objetivo de comprovar a experiência na execução de projetos em linguagens de programação dotNet e PHP e também na plataforma tecnológica J2EE ou JEE.
- 2.2. Nessa direção, os atestados e conjunto artefatos que foram exigidos no edital que foram entregues pela licitante se referem a 4 (quatro) projetos conduzidos em órgãos e entidades da Administração Pública: (1) AMB – conduzido no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); (2) SIC – conduzido na Comissão de Valores Mobiliários (CVM); (3) SISFIES – conduzido no Ministério da Educação (MEC); e (4) SGP – conduzido no Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur).

3. Análise das evidências dos projetos

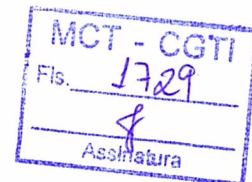
- 3.1. Em relação a documentação do sistema AMB, que foi desenvolvido na linguagem de programação dotNet, após a análise dos artefatos entregues foi constatado que, de forma geral, os artefatos não contemplam as melhores práticas de elaboração e construção, pois as informações que constam nos documentos apresentam diversas inconsistências e divergências quando confrontadas com a linha de base do projeto.
- 3.2. Nesse contexto, foi realizada uma diligência no DNPM com o objetivo de coletar informações sobre a experiência da empresa na condução do referido projeto, bem como verificar a existência dos artefatos no repositório da entidade. O MCTI nessa oportunidade foi representado pelo Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas (CODS), Coordenador do Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação (EPTI) e Coordenador Substituto do EPTI. Por outro lado, o DNPM



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Núcleo de Contratação e Aquisição de Soluções de TI

foi representado pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação (TI) e CODS.

- 3.3. No diálogo com o DNPM, foi informado ao MCTI que a relação contratual com a licitante, inicialmente, foi desgastante e conflituosa, chegando a gerar inúmeras citações negativas contra a licitante no Portal de Compras do Governo Federal (SICAF). No entanto, o DNPM informou que após diversos embates com a licitante, a prestação do serviço foi normalizada e atualmente está sendo executada de forma satisfatória.
- 3.4. Ao confrontar os artefatos entregues pela licitante, com os artefatos que constam no repositório do DNPM, observou-se diversas situações, tais como: (1) alguns artefatos não foram exigidos ao licitante, pois não constam em seus processos internos, mas mesmo assim estão disponibilizados no repositório. Isso pode ser verificado no termo de abertura, plano de gerenciamento da configuração, entre outros. Vale frisar que a empresa tem acesso de leitura e escrita no repositório do DNPM e não foi possível verificar a data que foram incluídos no repositório; (2) alguns artefatos não estão completos, como por exemplo o caso de solicitações de mudança que não foram realizadas de acordo com o grande volume mudanças que ocorreram durante o projeto; e (3) outros artefatos foram construídos de forma incompleta e estão incoerentes, conforme observado por exemplo no documento de arquitetura. Tais informações também podem ser verificadas no Anexo I
- 3.5. Em relação a documentação do sistema SIC, que foi desenvolvido na linguagem de programação JAVA, foi informado pela CVM que o desenvolvimento executado na entidade foi de 102 Pontos de Função, entre demandas corretivas e evolutivas, e não um projeto de desenvolvimento como exigido no edital. O sistema SIC possui um tamanho estimado de 1800 Pontos de Função, e foi desenvolvido há mais de 10 anos, por outra empresa, conforme observado no Anexo II.
- 3.6. Em relação à documentação do sistema SISFIES, que foi desenvolvido na linguagem de programação PHP, após a análise dos artefatos entregues foi constatado que, de forma geral, os artefatos não contemplam as melhores práticas de elaboração e construção, pois as informações que constam nos documentos apresentam diversas inconsistências e divergências quando confrontadas com a linha de base do projeto.
- 3.7. Nesse contexto, foi realizada uma diligência no MEC com o objetivo de coletar informações sobre a experiência da empresa na condução do referido projeto, bem como verificar a existência dos artefatos no repositório da entidade. O MCTI nessa oportunidade foi representado pelo CODS, Coordenador do EPTI, Coordenador Substituto do EPTI e um Gerente de Projeto. Por outro lado, o MEC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Núcleo de Contratação e Aquisição de Soluções de TI

foi representado pelo CODS, Coordenador do Escritório de Projetos e um Gerente de Projeto.

3.8. No diálogo com o MEC, foi informado ao MCTI que a relação contratual com a licitante e a execução dos projetos sempre foi satisfatória. Ao confrontar os artefatos entregues pela licitante com os artefatos que constam no repositório do MEC, observou-se que diversos artefatos não constam no repositório do MEC, conforme observado no Anexo III. Também, os documentos entregues não fazem parte de um projeto de desenvolvimento que foi executado em um período consecutivo de 12 (doze) meses, com no mínimo 1000 Pontos de Função, e sim compõem diversas demandas evolutivas ou corretivas.

3.9. Em relação à documentação do sistema SGP, que foi desenvolvido na linguagem de programação JAVA na Embratur, foi verificado que a versão na qual o sistema foi desenvolvido corresponde a J2EE 6.0, conforme atestado apresentado pela empresa licitante. Entretanto, na tabela 16 no item 25.4.4 do Edital de licitação, é exigido que pelo menos um dos sistemas deve ter sido desenvolvido em JEE versão 7.0 ou superior. Nesse caso, a licitante não atendeu ao item exigido no edital.

4. Conclusão

4.1. Diante dos fatos expostos nos itens anteriores, conclui-se que em todos os projetos que foram analisados, as evidências entregues não contemplam plenamente as exigências do edital de licitação.

5. Recomendações

5.1. Com base nas informações explanadas no documento, recomenda-se a licitante SQUADRA TECNOLOGIA S/A seja desclassificada do certame licitatório.

6. Anexos

6.1. Anexo I – Relação de artefatos contidos no repositório do DNPM

6.2. Anexo II - Email enviado pelo CVM

6.3. Anexo III – Relação de artefatos contidos no repositório do MEC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação
Núcleo de Contratação e Aquisição de Soluções de TI

FERNANDO SZIMANSKI
Coordenador do Escritório de Projetos - EPTI/CGTI

ANIVALDO SOARES VALE
Coordenador Substituto do Escritório de Projetos - EPTI/CGTI

GEORGE HIDEYUKI KUROKI JUNIOR
Coordenador do Desenvolvimento de Sistemas - CODS/CGTI

CRISTIANO PALERMO COUTO
Gerente de Projetos – CODS/CGTI